



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Quarta-feira • 16 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 1561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZG4OTQ5OTAXNZC0QJQYRE

Decretos



MUNICÍPIO DE GONGOGI
CONSOLIDADO MUNICÍPIO
BAHIA
14.235.048/0001-93
Decreto Nº 0000128/2022
NOVEMBRO / 2022

DECRETO Nº 0000128/2022, 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS no valor 79.524,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais) para os fins que se especifica e dá outras providências..

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei do Orçamento Anual Nº217/2021.

Dotações Suplementadas

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 42	18.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	2.400,00
Total do Projeto/Atividade		20.900,00
Total da Unidade		20.900,00
0208 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032 - Gestão dos Recursos do MDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	10.400,00
Total do Projeto/Atividade		10.400,00
Total da Unidade		10.400,00
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS		
2057 - Gestão dos Recursos dos Royalties - Fundo Especial		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	48.224,00
Total do Projeto/Atividade		48.224,00
Total da Unidade		48.224,00
Total		79.524,00

As despesas decorrentes de abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal de Nº 4.320/64, Inciso III.

II - Excesso de Arrecadação R\$ 79.524,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GONGOGI BAHIA , 10 novembro de 2022 .

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO
CPF: 019.778.685-50